



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI  
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00  
Guanambi/BA**

**EDITAL N° 49 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –**CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 e através do EDITAL de n° 49 de 01 de novembro de 2023, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários cursando nível superior, para atuar no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO *Campus* Guanambi, nos termos da Lei n° 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

#### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

**1.2** O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

**1.3** O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano, *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e a complementação da formação escolar.

**1.4** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

**1.5** O estágio terá duração de 06 (seis) meses, com renovação a cada 06 (seis) meses, observando a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

#### **2.0 DAS VAGAS**

<b>N° Vagas</b>	<b>Requisito de Escolaridade</b>	<b>Atribuições</b>
-----------------	----------------------------------	--------------------

02	Estudantes regularmente matriculados em cursos de Licenciatura, que estejam cursando a partir do <b>3º semestre</b> , e no máximo <b>6º semestre</b> .	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atuar como mediador entre o estudante com necessidades específicas, a família, docentes, equipe do NAPNE e toda a comunidade escolar;</li> <li>2. Acompanhar e auxiliar o educando com necessidades específicas, nas suas atividades didáticas pedagógicas relacionadas ao curso e organizar os materiais para estudo;</li> <li>3. Auxiliar no aprendizado ao copiar conteúdo ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler, escrever e transcrever por ele;</li> <li>4. Atuar no ambiente escolar, dentro de sala de aula e demais dependências da escola, e em visitas técnicas, que ocorrerem dentro do horário da mediação.</li> </ol>
----	--	---

### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/11/2023 a 13/11/2023** exclusivamente via e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br);

3.2 Identificada no assunto: **Seleção de estágio**;

3.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas;

3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59 do dia **13/11/2023**;

3.5 Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br>, no período informado no cronograma deste edital.

### 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b. Curriculum Vitae ou Lattes (com documentos comprobatórios);

c. Cópia do CPF e RG do candidato;

d. Cópia do Histórico atualizado do Curso em que o candidato está matriculado.

### 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá de 02 (duas) etapas, **de caráter eliminatório e classificatória**:

**5.1.1 Etapa I (eliminatória)** - Análise do *Curriculum Lattes ou Vitae* e Histórico Escolar de cada candidato conforme barema (ANEXO II);

**5.1.2 Etapa II (Classificatória)- Entrevista**, conforme barema (ANEXO III).

**5.2** Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

**5.3** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

**5.4** Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

**5.5** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, conforme critérios estabelecidos nos (ANEXOS II E III), utilizando a seguinte fórmula: Final - **Nota da 1ª fase + Nota da 2ª fase.**

2

**5.6** Os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) no coeficiente final estarão desclassificados.

## 6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

1- Maior nota na pontuação da entrevista;

2 - Maior idade em anos e meses.

## 7.0 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2023
Prazo para impugnação do Edital	07/11/2023
Resultado Pós impugnação do Edital	08/11/2023
<b>Período de Inscrições</b>	09/11/2023 a 13/11/2023
Homologação preliminar das inscrições	14/11/2023
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	16/11/2023
Homologação final das inscrições	17/11/2023
<b>Resultado Preliminar da 1ª fase:</b> Análise do Histórico escolar e Currículo Lattes ou Vitae	20/11/2023

Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	21/11/2023
<b>Resultado Final da 1ª fase</b>	22/11/2023
Divulgação do horário da entrevista	22/11/2023
Entrevista 2ª etapa	23/11 e 24/11/2023
Resultado preliminar da entrevista	28/11/2023
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª etapa	29/11/2023
<b>Resultado Final das entrevistas - 2ª Etapa</b>	30/11/2023
<b>Resultado Final da seleção a partir do dia</b>	01/12/2023

## 8.0 DOS RECURSOS

8.1 O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

8.2 O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos via e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br)

;

8.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO IV), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

## 9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site : <https://concurso.ifbaiano.edu.br>

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

10.1 A carga horária semanal a ser cumprida será de 30(trinta) horas, com bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já incluso auxílio-transporte.

10.2 A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (art. 9.º, inc. IV e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano, *Campus* Guanambi.

10.3 Sendo considerado, para efeito de pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

10.4 A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano, *Campus* Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

10.5 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.6 O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

10.7 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o

seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

**10.8** Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.

**10.9** O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

## **11 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, durante a execução desta seleção.

**11.2** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

**11.3** Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

**11.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**11.5** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi. **11.6** Este Edital tem a validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.7** Informações e dúvidas sobre este certame serão atendidas através do seguinte endereço de e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

**11.8** Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível superior, instituída pela **PORTARIA 4/2023 de 1 de setembro de 2023**.

**Carlito José de Barros Filho**

Diretor-geral do IF Baiano, *Campus Guanambi*

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b>

RG:	ORG.EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, N°, Complemento, Município, CEP):		
CONTATO - WHATSAPP:		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:		SEMESTRE:

Guanambi, Bahia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 2023.

## ANEXO II

### BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar	Média de Notas entre 10 e 9,0 = <b>06 pontos</b> Média de Notas entre 8,9 e 8,0 = <b>04 pontos</b> Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = <b>02 pontos</b> Média de Notas abaixo de 7,0 <b>não pontua</b>	06

<p>2. Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins).</p> <p>Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos.</p>	<p>Carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas vale: <b>04 pontos</b>.</p> <p>Carga horária comprovada com 40 horas vale <b>03 pontos</b>.</p> <p>Carga horária comprovada com 20 horas vale <b>02 pontos</b></p> <p>Carga horária comprovada abaixo de 10 horas vale <b>01 ponto</b>.</p>	<p>04</p>
<p><b>TOTAL</b></p>		<p>10</p>

### ANEXO III

#### BAREMA PARA A ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Objetividade e clareza nas respostas	1,0	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	1,0	
Experiências acadêmicas e profissionais não contempladas no Currículo	2,0	

Percepção Geral do (a) candidato (a)	2,0	
Disponibilidade de cumprimento da carga horária	4,0	
<b>Total de pontos</b>	10	

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:

Data:

Como candidato ao Processo de Seleção Pública de estágio para atuar no NAPNE , solicito revisão da Etapa\_conforme as especificações abaixo:


**ATENÇÃO:** Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 01/11/2023 14:38:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 507021  
**Verificador:** 8a64a30776  
**Código de  
Autenticação:**

